

RESOLUÇÃO Nº 2534/CUN/2018

Dispõe sobre Regulamentação do Programa URI Vantagens.

* Versão contendo os anexos IV e V alterados pela Resolução nº 3417/CUN/2024, o anexo VI alterado pela Resolução nº 3544/CUN/2025 e os anexos I, II e III alterados pela Resolução nº 3644/CUN/2026

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 27, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4421.03/CUN/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Regulamentação do Programa URI Vantagens**, que passa a ter a seguinte redação:

DO URI VANTAGENS

Art. 1º O URI VANTAGENS é o programa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, destinado à concessão de benefícios a estudantes regularmente matriculados, em cursos de graduação na modalidade presencial, que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do URI VANTAGENS:

- I. Conceder benefícios, diretamente aos estudantes, através de modalidades de desconto no pagamento dos seus encargos educacionais; e
- II. Dar publicidade aos descontos regulares e de caráter coletivo e/ou as modalidades de bolsas com características de desconto, passíveis de concessão aos estudantes de cada Câmpus, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria SESu nº 87, de 03.04.2012 - DOU de 04.04.2012, que regulamenta a Portaria Normativa MEC nº 2, de 01.02.2012 - DOU de 02.02.2012.

Parágrafo único. Entende-se por encargos educacionais, para este regulamento, o valor das parcelas mensais resultante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º São requisitos para que os estudantes possam se beneficiar do URI VANTAGENS:

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709 900 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709 910 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 33528150 | www.saoluiz.uri.br
CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

- a) **Ser** estudante regularmente matriculado, em curso de graduação na modalidade presencial, com Contrato de Prestação de Serviços Educacionais válido, que atenda aos requisitos previstos nos quadros dos Anexos I, II, III, IV, V ou VI deste regulamento, conforme o Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, para o benefício desejado;
- b) **Solicitar** o benefício desejado, mediante formulário próprio, em prazo definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
- c) **Entregar**, o respectivo formulário e os documentos comprobatórios solicitados, ao setor definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
- d) **Aceitar** os termos e os critérios estabelecidos para o benefício desejado;
- e) **Ser** aprovado como beneficiário do benefício desejado;
- f) **Assinar** os documentos e os contratos pertinentes ao benefício para o qual tenha sido aprovado, bem como, providenciar a assinatura de outros indicados, quando assim for solicitado;
- g) **Renovar** periodicamente, o benefício, quando o mesmo assim o requerer.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º Os benefícios passíveis de concessão, em cada Câmpus, encontram-se distribuídos em quadros, dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste regulamento, de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Enquadramento em Característica Específica;
- b) Estímulo a Cursos Específicos;
- c) Auxílio Transporte; e/ou
- d) Antecipação de Pagamento.

DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 5º Os benefícios apresentados nos quadros de cada anexo deste regulamento, podem ser permanentes, quando contempla todo o período em que o beneficiário for estudante do respectivo Câmpus, ou temporários, quando deve ser periodicamente renovado pelo beneficiário, seguindo os critérios definidos pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

DA NÃO RETROATIVIDADE

Art. 6º Em todos os benefícios do URI VANTAGENS, a inclusão de um beneficiário ocorre a partir da conclusão de todos os procedimentos, estabelecidos no art. 3º deste regulamento, sem gerar vantagens anteriores a sua efetivação.

DA INTERRUPTÃO

Art. 7º Ao estudante em gozo de benefício, em qualquer das modalidades descritas nos quadros dos anexos deste regulamento, que vier a trancar sua matrícula ou evadir, interrompendo o seu vínculo, tem o benefício automaticamente extinto.

Parágrafo único. Em caso de reingresso, o estudante pode, através dos procedimentos dispostos no Art. 3º deste regulamento, submeter-se a novo processo de solicitação de benefício deste programa.

DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

Art. 8º O acúmulo de benefícios do URI VANTAGENS, por um estudante, está condicionado a observância de todos os requisitos e da autorização da Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

Art. 9º O estudante que atender aos requisitos para mais de um benefício e não tiver autorizado o acúmulo, pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, deve optar por um deles, condição que gera, automaticamente, a exclusão dos demais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. À Diretoria de Câmpus cabe dar publicidade local:

- I. À integra deste regulamento e aos quadros de benefícios dispostos no anexo específico do seu Câmpus;
- II. À periodicidade de cada benefício;
- III. Aos prazos para solicitação de cada benefício;
- IV. Aos modelos de formulário próprio para solicitação de cada benefício;
- V. À relação de documentos comprobatórios para cada benefício; e
- VI. Aos locais de entrega do formulário próprio para solicitação e da documentação comprobatória de cada benefício.

Art. 11. Os percentuais de desconto, nas mensalidades, concedidos aos professores e técnicos administrativos e de apoio, bem como aos seus dependentes, são definidos por Convenções Coletivas de Trabalho e/ou por Acordos Coletivos de Trabalho, de acordo com a, respectiva, carga horária contratada, e solicitados, através de preenchimento de formulário próprio, disponível no Setor de Recursos Humanos do Câmpus em que tenha vínculo empregatício.

Art. 12. As Bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e de Estágio são concedidas, aos discentes, através de processo seletivo e possuem caráter remuneratório, não sendo tratadas como desconto nas mensalidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, produzindo os seus efeitos e revogando, a partir de 1º de janeiro de 2019, os termos, da Resolução nº 2315/CUN/2017, que tratam da regulamentação do Programa URI Vantagens e de seus Anexos I, II, III, IV, V e VI, bem como a Resolução nº 2391/CUN/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 23 de novembro de 2018.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário

**ANEXO I – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE ERECHIM ****

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Erechim em qualquer nível de ensino	"Pagamentos adimplentes"	10%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Erechim com formação de Ensino Médio na Escola da URI Erechim	Ter cursado integralmente o Ensino Médio na Escola da URI Erechim		10%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Erechim com formação superior na URI Erechim	Ter formação superior anterior na URI Erechim		10%
	URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI Erechim com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso		10%
		Estudantes da URI Erechim com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso		20%

OBS: PARA OS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA O DESCONTO PARA TODAS AS MODALIDADES DO QUADRO 1 É DE 5% (CINCO POR CENTO), PARA INGRESSANTES A PARTIR DE 2º SEMESTRE DE 2023.

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
PROGRAMA PRÓ- LICENCIATURA	Ciências Biológicas - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015	"Renda <i>per capita</i> do grupo familiar ≤ 3 salários-mínimos"	30%
	Educação Física - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015		30%
	Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015		30%
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	-	15%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		15%
	Ciências Biológicas - Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		15%
	Direito Diurno	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante de 2021 a 2024		15%

Educação Física - Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante de 2021 a 2022		15%
		Ser ingressante de 2023 a 2024		20%
		Ser ingressante a partir de 2025		36,1377%
Enfermagem	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		10%
Engenharia de Alimentos	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		10%
Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		20%
Fisioterapia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		20%
Nutrição	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		10%
Biomedicina	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021		15%

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Erechim	Pagamento antecipado de parcelas mensais, semestralidade e anualidade dos encargos educacionais	-	"0,8% ao mês para cada parcela antecipada "3% ao semestre pela antecipação de semestralidade. "5% ao ano pela antecipação da anualidade.

** "Benefícios não cumulativos"

**ANEXO II – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Frederico Westphalen	"Pagamentos adimplentes"	5%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação de Ensino Médio em Escola da URI	Ter concluído o Ensino Médio em Escola da URI.		10%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI	Ter formação superior anterior na URI		40%
		Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		20%
		Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI e até 45 anos de idade	Ter formação superior anterior na URI e ser ingressante a partir de 2026		40%
		Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI e de 46 a 55 anos de idade	Ter formação superior anterior na URI e ser ingressante a partir de 2026		50%
		Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI e mais de 55 anos de idade	Ter formação superior anterior na URI e ser ingressante a partir de 2026		60%
		Estudantes de complementação pedagógica em Ciências Biológicas e Educação Física da URI Frederico Westphalen com formação superior	Ter formação superior anterior na URI ou em outra IES e ser ingressantes a partir de 2023		40%
	URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI Frederico Westphalen com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa		Conforme cada convênio

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Direito - Diurno	Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2014 a 2020	"Pagamentos adimplentes"	20%
			Ser ingressante a partir de 2021		30%



Direito - Noturno	Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2021 a 2023/1	"Pagamentos adimplentes"	25%
		Ser ingressante de 2023/2		17%
		Ser ingressante a partir de 2024		18,5%
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2012 a 2014	"Pagamentos adimplentes"	30%
		Ser ingressante de 2015 a 2020		20%
		Ser ingressante de 2021 a 2023/1		34%
		Ser ingressante de 2023/2		26%
		Ser ingressante de 2024		27,3%
		Ser ingressante a partir de 2025		25%
Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2018 a 2019	"Pagamentos adimplentes"	20%
		Ser ingressante de 2020 a 2023		65%
		Ser ingressante de 2024		46,75%
		Ser ingressante a partir de 2025		33%
Letras - Inglês	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	"Pagamentos adimplentes"	20%
Letras - Português	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	"Pagamentos adimplentes"	20%
Letras – Português e Inglês	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	"Pagamentos adimplentes"	65%
Educação Física - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	"Pagamentos adimplentes"	20%
Educação Física - Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2021	"Pagamentos adimplentes"	10%
Ciências Biológicas - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	"Pagamentos adimplentes"	20%
Ciências Biológicas - Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2021 a 2023	"Pagamentos adimplentes"	10%
		Ser ingressante de 2024		32,3%
		Ser ingressante a partir de 2025		26%
Matemática	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	"Pagamentos adimplentes"	20%
Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2018 a 2023	"Pagamentos adimplentes"	20%
		Ser ingressante a partir de 2024		21,5%
Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2020 a 2023/1	"Pagamentos adimplentes"	12%
		Ser ingressante de 2023/2		6%
		Ser ingressante de 2024		7,5%
		Ser ingressante a partir de 2025		5%

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2020 a 2023/1	"Pagamentos adimplentes"	12%
		Ser ingressante de 2023/2		6%
		Ser ingressante de 2024		7,5%
		Ser ingressante a partir de 2025		5%
Agronomia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2020	"Pagamentos adimplentes"	25%
		Ser ingressante de 2021 a 2023/1		27%
		Ser ingressante de 2023/2		22%
		Ser ingressante de 2024		23,5%
		Ser ingressante a partir de 2025		22,5%
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	"Pagamentos adimplentes"	50%
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	"Pagamentos adimplentes"	50%
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2020	"Pagamentos adimplentes"	23%
		Ser ingressante a partir de 2021		10%
Arquitetura e Urbanismo	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2021 a 2022	"Pagamentos adimplentes"	20%
		Ser ingressante de 2023/1		35%
		Ser ingressante de 2023/2		29%
		Ser ingressante a partir de 2024		30%
Enfermagem	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2021 a 2023/1	"Pagamentos adimplentes"	5%
		Ser ingressante de 2023/2		1%
		Ser ingressante a partir de 2024		2,5%
Engenharia Civil	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2023/1	"Pagamentos adimplentes"	35%
		Ser ingressante de 2023/2		29%
		Ser ingressante a partir de 2024		30%
Biomedicina	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2024	"Pagamentos adimplentes"	1,5%
		Ser ingressante a partir de 2025		2%
Psicologia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2024	"Pagamentos adimplentes"	1,5%
Fisioterapia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2024	"Pagamentos adimplentes"	1,5%
		Ser ingressante de 2026		15%
Terapia Ocupacional	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2025	"Pagamentos adimplentes"	15%

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Frederico Westphalen	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	-	1% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO III – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na Escola ou em Cursos de Graduação da URI Santo Ângelo.	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2022”	10%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			12%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Santo Ângelo com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo	Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante de 2022 a 2025”	12%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior na URI Santo Ângelo	Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso na mesma área do conhecimento		35%
				“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2026”	40%
		Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior na URI Santo Ângelo	Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso em outra área do conhecimento	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante de 2022 a 2025”	30%
				“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2026”	35%
		Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2022”	25%

	URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante de 2022 a 2025"	20%
				"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante a partir de 2026"	25%
		Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 55 anos	Ter 55 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante de 2022 a 2025"	25%
				"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante a partir de 2026"	30%
		Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante de 2022 a 2025"	30%
				"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante a partir de 2026"	40%

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE		
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022 a 2023	"Pagamentos adimplentes" "Desconto válido apenas para os dois primeiros semestres"	25%		
			Ser ingressante a partir de 2024		23%		
	Arquitetura e Urbanismo	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante a partir de 2024		10%		
			Biomedicina		Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022 a 2023	20%
						Ser ingressante de 2024 a 2025	18%
	Ser ingressante a partir de 2026	4%					
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022 a 2023		25%		
			Ser ingressante a partir de 2024		23%		
	Direito Diurno	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante a partir de 2024		10%		
	Educação Física	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022 a 2023		30%		
			Ser ingressante de 2024		28%		
			Ser ingressante de 2025		25%		
	Engenharia Civil	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022		10%		
			Ser ingressante a partir de 2023		15%		
	Engenharia Elétrica	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022		10 %		
			Ser ingressante a partir de 2023		15%		
	Engenharia Mecânica	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022		10%		
			Ser ingressante a partir de 2023		15%		
Engenharia Química	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022	10%				
Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022 a 2023	20%				
		Ser ingressante a partir de 2024	18%				
Medicina Veterinária	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022 a 2023	25%				
		Ser ingressante a partir de 2024	20%				
Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo	Ser ingressante de 2022	65%				

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	DESCONTO AUXÍLIO TRANSPORTE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo que não tenham residência em Santo Ângelo	Ser ingressante a partir de 2022	“Pagamentos adimplentes” “Renda <i>per capita</i> do grupo familiar ≤ 1,5 salários-mínimos”	Até 50% do valor gasto com transporte limitado ao desconto máximo de até R\$ 300,00.

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	-	1% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO IV – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTIAGO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Santiago	"Pagamentos adimplentes"	5%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Santiago com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santiago	Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santiago		10%
	URI MELHOR IDADE QUALIFICADA**	Estudantes da URI Santiago com 50 anos de idade ou mais.	Ser ingressante, a partir do ano 2024, nos cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago.		50%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Santiago com formação superior na URI Santiago	Ter formação superior anterior na URI Santiago		30%
		Estudantes da URI Santiago com formação superior em outra IES ou em outros Câmpus da URI	Ter formação superior anterior em outra IES ou em outros Câmpus da URI		20%
SEGURANÇA PÚBLICA Código 493	Ser servidor ativo ou da reserva das Forças Armadas, Bombeiros, Brigada Militar, Polícia Civil ou SUSEPE. Estendido aos dependentes em 1º grau (filhos e cônjuge)	Ser ingressante em turmas iniciadas a partir do ano de 2021 nos cursos de graduação da URI Santiago. Exceto para os cursos de Direito Vespertino. *	5%		

* Este benefício pode ser acumulado com o denominado "Curso Qualificado Investimento Reduzido".

** Este benefício não é cumulativo com nenhum outro benefício previsto neste programa de benefícios.

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
PLANO RUBI	Direito - Vespertino	Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Santiago	-	"Pagamentos adimplentes"	30%
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO	Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante em turmas iniciadas a partir de 2018.		20%



REDUZIDO	Biomedicina	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, a partir do ano 2024, no 1º semestre acadêmico deste curso, pelo processo seletivo vestibular ou por transferência.	20%
	Ciências Ambientais	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, a partir do ano 2024, no 1º semestre acadêmico deste curso, pelo processo seletivo vestibular ou por transferência.	20%
	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante no curso a partir do ano de 2020.	20%
	Agronomia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante no curso a partir do ano de 2020.	20%
	Arquitetura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante no curso a partir do ano de 2020.	20%
	Ciência da Computação	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante no curso a partir do ano de 2020.	20%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, a partir do ano 2024, no 1º semestre acadêmico deste curso, pelo processo seletivo vestibular ou por transferência.	20%
	Direito Noturno	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante, a partir do ano 2024, no 1º semestre acadêmico deste curso, pelo processo seletivo vestibular ou por transferência.	10%
	Enfermagem	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante no curso a partir do ano de 2020.	20%
	Psicologia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago	Ser ingressante no curso a partir do ano de 2020.	20%

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago que não tenham residência em Santiago	Ser ingressante a partir de 2018	"Pagamentos adimplentes" "Único benefício que pode ser acumulado com outro benefício do Programa URI Vantagens"	1% a cada 20km percorridos do município de origem até Santiago

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago	Pagamento antecipado dos encargos educacionais semestrais	-	7% para antecipação da semestralidade com pagamento em dezembro ou 6,0% com pagamento em janeiro

**ANEXO V – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE CERRO LARGO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos de graduação da URI Cerro Largo	-	10 %
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			5%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Cerro Largo com formação no Ensino Profissionalizante da Escola da URI Cerro Largo	Ter concluído o Ensino Profissionalizante na Escola da URI Cerro Largo	-	10%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior na URI Cerro Largo	Ter formação superior anterior na URI Cerro Largo	"Ser ingressante a partir de 2019"	20%
		Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		10%
	URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI Cerro Largo com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	-	Conforme cada convênio
URI PONTUALIDADE	Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da URI Cerro Largo.	Pagamento das mensalidades até o vencimento.	"Pagamentos adimplentes"	5%	

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-	-	20%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	Ser ingressante até 2023	-	20%
			Ser ingressante de 2024	-	23%
	Engenharia de Produção	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-	-	20%
	Direito	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	Ser ingressante de 2018 a 2020	-	5%
			Ser ingressante de 2021 a 2023	-	15%
Ser ingressante de 2024			-	10%	

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo que não tenham residência em Cerro Largo	Residir a mais de 55 Km da Sede	"Pagamentos adimplentes"	13,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 30 e 55 Km da Sede		8,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 20 e 29 Km da Sede		7% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 10 e 19 Km da Sede		6% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo	Pagamento antecipado da semestralidade dos encargos educacionais	-	1% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO VI – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Membros do mesmo grupo familiar, limitado a dois alunos	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos da educação básica e de graduação da URI São Luiz Gonzaga	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante até 2024”	10 %
		Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na Escola ou em Cursos de Graduação da URI São Luiz Gonzaga	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2025”	10%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar		12%	
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação de Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga	Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga e cursado pelo menos 3 anos na mesma	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante até 2024”	10%
		Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação de Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga	Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI São Luiz Gonzaga	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2025”	12%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior na URI	Ter formação superior anterior na URI	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante até 2024”	20%
		Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior na URI São Luiz Gonzaga	Ter formação superior anterior na URI São Luiz Gonzaga e o 2º Curso na mesma área do conhecimento	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2025”	35%
			Ter formação superior anterior na URI São Luiz Gonzaga e o 2º Curso em outra área do conhecimento		30%
		Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante até 2024”	10%
		Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES	“Pagamentos adimplentes” “Ser ingressante a partir de 2025”	25%

URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante até 2024"	10%
	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante a partir de 2025"	20%
	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 55 anos	Ter 55 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante até 2024"	15%
	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 55 anos	Ter 55 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante a partir de 2025"	25%
	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante até 2024"	20%
	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso	"Pagamentos adimplentes" "Ser ingressante a partir de 2025"	30%
URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	-	Conforme cada convênio

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020 a 2023	"Pagamentos adimplentes" "Não ser beneficiário do CREDURI em percentual de financiamento superior a 30%" "Para os ingressantes, de 2020 a 2021, o desconto acumula apenas com o desconto incondicional"	10%
			Ser ingressante a partir de 2024		23%
	Direito	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante a partir de 2020		10%
			Ser ingressante de 2020 a 2023		10%
	Engenharia Elétrica	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante a partir de 2024		15%
			Ser ingressante de 2020 a 2023		25%
	Fisioterapia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020 a 2023		25%
			Ser ingressante a partir de 2024		28%

DESCONTO INCONDICIONAL	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020 a 2023	-	20%
	Engenharia Elétrica	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020 a 2023	-	20%
	Fisioterapia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga	Ser ingressante de 2020	-	15%
			Ser ingressante de 2021 a 2023	-	10%

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados, no curso de Direito na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga, que não tenham residência em São Luiz Gonzaga	Ser ingressante a partir de 2020	“Pagamentos adimplentes” “Comprovante de pagamento de transporte”	10%